

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 202316550

Código MEC: 2249391

Código da Avaliação: 214349

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ARTES VISUAIS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 24/04/2025 12:05:28

Período de Visita: 23/06/2025 a 25/06/2025

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Marcelo La Carretta Enrique López da Cunha Pereira (01335577661)

ROSANGELA VARGAS CASSOLA (52901610153) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

DOCENTES				
Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Altamir Moreira	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
Andreia Machado Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
DARCI RAQUEL FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	153 Mês(es)
Fernando Franco Codevilla	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
HELGA CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
KARINE GOMES PEREZ VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	99 Mês(es)
MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
REBECA LENIZE STUMM	Doutorado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
REINILDA DE FATIMA BERGUENMAYER MINUZZI	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
Rosa Maria Blanca Cedillo	Doutorado	Integral	Estatutário	103 Mês(es)
SUZANA TEREZINHA GRUBER VAZ	Mestrado	Integral	Estatutário	324 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
TALITA GABRIELA ROBLES ESQUIVEL	Doutorado	Integral	Estatutário	69 Mês(es)
TATIANE DE OLIVEIRA ELIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
Thays Tonin	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

- Informe o link para a pasta virtual da documentação da IES.

https://drive.google.com/drive/folders/1OTKNYhowA6jYNqT8E3vGya0LBsQ08jeQ?usp=drive_link

- Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

- Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

- Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

A Universidade foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria USM.

A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo

Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS. CEP:97105-900

- Descrever o perfil e a missão da IES.

Segundo PDI 2016 - 2026, páginas 23 e 18:

"A organização administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Santa Maria está prevista no seu Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014, e regulamentada pelo seu Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011.

A Universidade Federal de Santa Maria é constituída pela Administração Superior, Unidades Universitárias e Unidades de Ensino Médio, Técnico e Tecnológico. Conta ainda com Órgãos Suplementares Centrais e Setoriais, que proporcionam a assistência e o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os níveis hierárquicos para administração e coordenação das atividades da Instituição estão assim estabelecidos: superior, intermediário e inferior. O nível superior é constituído pelos Conselhos Superiores e Reitoria; o intermediário, pelas Unidades Universitárias e Órgãos Suplementares; e o inferior, pelos Departamentos."

A UFSM tem como Missão: "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável."

- Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

O Projeto Pedagógico do curso de bacharelado em Artes Visuais está alinhado ao contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme PPC (2024, p.5), Santa Maria tem uma longa história nas artes visuais que remonta à Escola de Artes e Ofícios fundada na época em que os belgas trouxeram a viação férrea para o Estado, no final do século XIX e a virada do século XX, para possibilitar um ensino de qualidade à comunidade dos ferroviários. Também por isso Santa Maria é denominada como Cidade Cultura. E a UFSM desde a década de 1960 vem contribuindo efetivamente para a formação de licenciados e bacharéis em Artes Visuais, salvaguardadas as denominações nos últimos quase sessenta anos. Dois momentos são importantes nesse histórico: o início do Curso de Graduação de Belas Artes, em 1964, e o Curso de Pós-Graduação em Artes Visuais, em 2007. Nesse contexto, a área das Artes Visuais na UFSM formou e forma profissionais que vêm atuando na região central do Rio Grande do Sul e se expandindo para outras regiões do país, inclusive no exterior.

O Curso de Artes Visuais - Bacharelado objetiva formar bacharéis(relas) em artes visuais, como profissionais capacitados(as) para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais, com potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual, teórico e crítico, de modo a privilegiar a apropriação do pensamento reflexivo, da história da arte, tendências, obras e outras criações visuais.

De acordo com PPC (2024, p.7) "o Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Bacharelado justifica-se pela Resolução Nº 2, de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. O Projeto Pedagógico justifica-se também pela sua urgente atualização e regularização, no que se refere a sua articulação com as Referências Curriculares Nacionais (2010), atendendo às demandas educacionais e às realidades nacionais e internacionais dada a necessidade imediata de formar profissionais das artes, capazes de interagir com um mundo complexo, que exige o desenvolvimento de habilidades tanto intelectuais quanto tecnológicas e científicas. Objetiva a educação inclusiva e cidadã, de contribuição local, regional, nacional, contemplando políticas de educação ambiental e de projetos artísticos em uma dimensão de multiculturalidade. Neste contexto, legitima-se um projeto educacional baseado na noção de multiplicidade e de acesso à produção de conhecimento crítico e universal, no que se refere ao campo global em que se constituem as artes na contemporaneidade".

- Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

Segundo o PDI 2016 - 2026:

A UFSM foi: "Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria USM. O ato oficial de criação deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961..."

"A Universidade foi federalizada pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM, com a criação dos seguintes órgãos na sua estrutura superior, o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Conselho de Curadores e a Reitoria; na sua estrutura intermediária, as Faculdades e Institutos foram substituídos por oito Unidades de Ensino, sendo uma de Estudos Básicos e sete de Formação Profissional; na sua estrutura inferior, os Departamentos Didáticos."

"A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen. Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

No ensino presencial oferece 113 cursos/habilidades de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

Nas unidades de educação básica, técnica e tecnológica, acontecem as modalidades de educação básica, técnica e tecnológica, agregando recentemente o ensino de pós-graduação profissional, na modalidade de mestrado. Na graduação são treze cursos superiores de tecnologia, na educação básica e técnica são 22 e no ensino médio 62. Além disso, os colégios atuam na educação continuada de nível técnico e no ensino de jovens e adultos.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

8. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Curso de Artes Visuais - Bacharelado

9. Indicar a modalidade de oferta.

Modalidade Presencial

10. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI Nº: 1000 Cep: 97.105-900 - Santa Maria/RS

11. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

Há no PPC do curso de Artes Visuais a informação de uma reestruturação curricular em 2024 (NUP n. 23081.146520/2023-13). Conforme PPC (2024, P.19) "Todos(as) os(as) discentes ingressantes a partir do primeiro semestre de 2024 aderem ao currículo proposto neste PCC no ato da matrícula no Curso de Artes Visuais. O Curso não prevê adaptar os(as) estudantes de currículos anteriores. Os(as) estudantes do "currículo de 2019" com carga horária incompleta, deverão cursar as disciplinas do "currículo 2024" e solicitar equivalências das disciplinas correspondentes ao currículo anterior, conforme Tabela de Equivalências (4.5 TABELA DE EQUIVALÊNCIAS), através do Portal Estudantil. Se o(a) estudante não fez alguma disciplina do 5º e 6º semestre do "currículo de 2019", ele(a) pode cursar a que tem extensão e pedir aproveitamento da que não tinha. "O(a) estudante não tem direito adquirido sobre determinada edição do projeto pedagógico do curso" (Guia Acadêmico/UFSM, 2022)".

12. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Conforme PPC (2024, p.14) "Legislação que regula o Currículo do Curso: Resolução CNE/CP nº 02/2007; Resolução CNE/CP nº 01/2009; Referenciais Curriculares Nacionais 2010".

13. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

14. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Não se aplica.

15. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

16. Informar o turno de funcionamento do curso.

TURNO: Matutino/Vespertino

17. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 2.515 horas

18. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

DURAÇÃO: Mínima: 8 semestres / Máxima: 12 semestres

19. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

Conforme currículo lattes:

Nome: Rosa Blanca

Formação acadêmica: Graduação em Ciencias de la Comunicación (Bolsa SEP) / Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente (1989), México.

Titulação: Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas (Bolsa CAPES) / Universidade Federal de Santa Catarina (2011), com a tese bilíngue Arte a partir do queer / Arte desde lo queer (PPGART Editora, 2022). Realizou o doutorado sanduíche na Universidad Complutense de Madrid (Bolsa CAPES/DGU), estudando a produção eletrônica do conhecimento. Possui Mestrado em Artes Visuais (Bolsa CAPES) / Universidade Federal de Rio Grande do Sul (1999), Brasil.

Regime de trabalho: professora Adjunta, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Tempo de exercício na IES: desde 2015

Atuação profissional na área:

Tem experiência em Arte Contemporânea, Teoria da Arte e E-Science É Coordenadora do Laboratório de Arte e Subjetividades (LASUB/CNPq/UFSM) e, Líder do Projeto de Pesquisa Arte e ficção: Implicações da literatura na subjetividade do(a) artista (FIPE/UFSM, 2023), e do Projeto de Extensão Cartas entre Artistas, Pesquisadoras e Intelectuais: Grafia da Subjetividade. Atua na UFSM como docente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGART) e do Departamento de Artes Visuais (DART); é Criadora e Curadora da Exposição Internacional de Arte e Gênero, (Florianópolis, 2013, 2017, 2021). Como artista pesquisadora, publicou a poética artística A Trânsfuga: Uma Poética da Projeção de Si, em Conversações Anpapianas (2019). Atualmente é Coordenadora dos Cursos de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria.

20. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

$$Dx5=15x5+1x3=78$$

$$78/16=4,875$$

21. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Registrados no e-MEC constavam 16 (dezesseis) docentes, 2 (dois) foram excluídos porque não fazem mais parte do curso, ficaram:

Altamir Moreira - doutor (a)
Andreia Machado Oliveira - doutor (a)
DARCI RAQUEL FONSECA - doutor (a)
Fernando Franco Codevilla - doutor (a)
HELGA CORREA - doutor (a)
KARINE GOMES PEREZ VIEIRA - doutor (a)
MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUSA - doutor (a)
REBECA LENIZE STUMM - doutor (a)
REINILDA DE FATIMA BERGUENMAYER MINUZZI - doutor (a)
Rosa Maria Blanca Cedillo - doutor (a)
SUZANA TEREZINHA GRUBER VAZ - mestre (a)
TALITA GABRIELA ROBLES ESQUIVEL - doutor (a)
TATIANE DE OLIVEIRA ELIAS - doutor (a)
Thays Tonin - doutor (a)

Novos docentes que também participaram da avaliação:

Raul Dotto Rosa - doutor (a)
Cristina Thorstenberg Ribas - doutor (a)

22. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não se aplica.

23. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

O currículo possui dentre as possibilidades de Disciplinas Complementares de Graduação a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - (PPC 2024, p.29).

24. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Conforme p.45 do PPC (2024), dispõem de convênios bilaterais e laterais.

Os convênios bilaterais são parcerias entre a UFSM e universidades no exterior, que possibilitam que alunos brasileiros e estrangeiros realizem mobilidade acadêmica durante um período da graduação.

Os convênios multilaterais são parcerias entre a UFSM e diferentes programas de intercâmbio, podendo, ou não, conter bolsas de auxílio financeiro. A parceria inclui universidades de diferentes países.

25. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica.

26. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

A RESOLUÇÃO UFSM Nº 140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, estabelece a Política de Acompanhamento de Egressos(as) (Volver UFSM):

I – garantir mecanismo de acompanhamento de egressos(as) para auxiliar processos de avaliação e autoavaliação institucional;

II – subsidiar ações de melhoria alinhadas com as necessidades da sociedade e do mundo do trabalho a partir da atuação e experiências dos(as) egressos(as);

III – sistematizar dados da vida profissional do(a) egresso(a) que permitam aprimorar os processos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão da UFSM;

IV – contatar egressos(as) para fomentar ações de relacionamento e (re)inseri-los(las) no dia-a-dia da UFSM; e,

V – oferecer oportunidades para os(as) egressos(as).

As ações relacionadas à Política de Acompanhamento de Egressos(as) (Volver UFSM) poderão ser realizadas a partir de diferentes unidades da UFSM.

De acordo com a Política de Acompanhamento de Egressos(as) (Volver UFSM), ao atualizar/preencher os dados cadastrais, o(a) egresso(a) autoriza que a UFSM a utilizar seu dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

27. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de ARTES VISUAIS (Bacharelado) (84839), da IES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582), teve o reconhecimento renovado por meio da Portaria MEC/SERES nº 250 de 31/05/2019, publicada no D.O.U. de 04/06/2019.

28. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

O curso é oriundo da Lic. em Desenho e Plástica da Fac. de Belas Artes, criada pela Lei n. 3.958/61 e Portaria n. 1003/2006/MEC, publicada no DOU, de 01/12/2006

29. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

O curso enquadra-se no item Grupo 1 - Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2021, ou que tenham ficado Sem Conceito (S/C).

30. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

VAGAS: 32 (oferta anual)

31. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa), resultante da avaliação in loco, quando houver.

Conceito Preliminar de Curso : 202316550 : Conceito Satisfatório

32. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não se aplica.

33. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica.

34. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

143 (cento e quarenta e três) meses.

35. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Ingressantes;

2020 - 39

2021 - 33

2022 - 32

2023 - 44

2024 - 44

2025 - 41

Matriculados;

2020 - 132

2021 - 139

2022 - 133

2023 - 137

2024 - 137

2025 - 134

Concluintes;

2020 - 9

2021 - 15

2022 - 16

2023 - 17

2024 - 14

2025 - 0

Estrangeiros;

2020 - 0

2021 - 0

2022 - 0

2023 - 1

2024 - 1

2025 - 2*

Matriculados em estágio supervisionado;

Não se aplica

Matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

2020 - 51

2021 - 25

2022 - 55

2023 - 41

2024 - 38

2025 - 22

Participantes de projetos de pesquisa (por ano);

2020 - 13

2021 - 11

2022 - 18

2023 - 20

2024 - 22

2025 - 27

Participantes de projetos de extensão (por ano);

2020 - 3

2021 - 3

2022 - 11

2023 - 38

2024 - 61

2025 - 25

Participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

2020 - 0

2021 - 2 (FIEN), 1(FIEX), 1 (PRE- GEOPARQUES), 3 (FIPE), 1(PROBIC

2022 - 1 (FIEN),3 (FIPE), 2(PROBIC), 1 (PIBITI), 2 (FIEX)

2023 - 4 (FIEN), 2 (FIPE), 2 (PROBIC), 3 (PIBITI), 1 (FIEX), 1 (FINOVA SOC), 1 (PRE - Território Imembuy) e 1(PRE-Observatório de Direitos Humanos)

2024 - 4 (FIEN), 2 (FIPE), 2 (PROBIC), 3 (PIBITI), 1 (FIEX), 1 (FINOVA SOC), 1 (PRE - Território Imembuy) e 1(PRE-Observatório de Direitos Humanos)

2025 - 1 (FIEN), 1 (FINOVA SOC), 2 (FIPE), 2 (PIBITI), 4 (FIEX), 1 (PRE- Território Imembuy)

36. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,54

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

5

Justificativa para conceito 5:O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM demonstra alinhamento consistente com as políticas institucionais expressas no PDI, especialmente no que se refere à formação cidadã, à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e ao compromisso com a transformação social. Durante a visita in loco, observou-se o forte engajamento do corpo docente com essas diretrizes, com destaque para as práticas extensionistas, que permitem aos estudantes vivenciar os perfis de egresso de forma concreta e articulada ao território. A participação dos alunos em projetos com dimensão internacional reforça a eficácia e atualidade dessas práticas.

1.2. Objetivos do curso.

5

Justificativa para conceito 5:O curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM apresenta objetivos formativos bem definidos e alinhados à natureza do bacharelado, à modalidade presencial e às Diretrizes Curriculares Nacionais. O perfil do egresso contempla a formação crítica, criativa e ética de artistas visuais e profissionais da cultura, aptos a atuar em contextos diversos como produção artística, curadoria, pesquisa, crítica e gestão cultural. Há coerência entre os objetivos, o perfil do egresso e a organização da matriz curricular, com ênfase em práticas contemporâneas e multidisciplinares. Na reunião com os docentes, foram identificadas novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.3. Perfil profissional do egresso.

5

Justificativa para conceito 5:A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM reflete de forma coerente o perfil profissional do egresso definido no PPC, alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais. As competências desenvolvidas ao longo da formação – como pensamento crítico, domínio técnico, atuação ética e engajamento cultural – são articuladas às demandas locais e regionais, por meio de práticas em ateliês, oficinas e parcerias com instituições culturais. O currículo também se mostra responsável a novas exigências do mundo do trabalho, integrando atividades como curadoria, mediação cultural e participação em eventos artísticos, o que amplia a formação do egresso e sua inserção profissional.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

Justificativa para conceito 4:O Projeto Pedagógico do Curso apresenta uma estrutura curricular que contempla componentes voltados à formação artística, crítica e técnica no campo das artes visuais, com diversidade de unidades curriculares e evidente integração entre teoria e prática. A matriz demonstra coerência interna na organização dos componentes obrigatórios, com disciplinas que se articulam em torno de eixos formativos como fundamentos da linguagem visual, história da arte e práticas ateliê, evidenciando uma progressão que favorece a complexificação dos saberes ao longo dos semestres. Essa organização permite ao estudante vivenciar múltiplas abordagens artísticas desde os primeiros períodos, construindo uma base sólida para o desenvolvimento técnico-conceitual. Foi relatada na reunião virtual in loco, pelos discentes, práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, como por exemplo, os benefícios da flexibilização da oferta eletiva.

1.5. Conteúdos curriculares.

4

Justificativa para conceito 4:O Projeto Pedagógico do Curso contempla um conjunto de conteúdos curriculares que favorecem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, com ênfase em práticas interdisciplinares, abordagem crítica e articulação entre teoria e poéticas visuais. O currículo contempla conteúdos atualizados, coerentes com a área de Artes Visuais, e apresenta carga horária compatível, organizada em disciplinas obrigatórias e complementares. Há atendimento formal às diretrizes sobre educação ambiental, direitos humanos e diversidade, com previsão de tratamento em disciplinas específicas e possibilidade de ampliação por meio das DCGs. A disciplina de Libras está corretamente ofertada como DCGs, conforme previsto para cursos de bacharelado.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4:O Projeto Pedagógico do Curso apresenta uma proposta metodológica centrada na articulação entre teoria e prática, com ênfase em processos criativos, experimentação artística e desenvolvimento da autonomia do discente. As metodologias propostas contemplam atividades em ateliê, projetos interdisciplinares, acompanhamento processual do desenvolvimento artístico e práticas docentes que estimulam o pensamento crítico e reflexivo. As reuniões com a comunidade acadêmica confirmaram o compromisso do curso com estratégias pedagógicas que respeitam diferentes ritmos e formas de aprendizagem, promovendo a participação ativa dos(as) estudantes na construção do conhecimento.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4:As Atividades Complementares de Graduação (ACGs) estão formalmente normatizadas pela Resolução nº 025/2017 da UFSM, e compreendem ações como participação em eventos acadêmicos e culturais, iniciação científica, monitoria, colegiados, estágios extracurriculares e envolvimento estudantil. O curso reconhece a importância dessas atividades para a formação integral do aluno e estabelece, via Portal Estudantil, um procedimento informatizado para solicitação e registro. Não se identificaram, também, mecanismos sistematizados de avaliação do impacto pedagógico dessas atividades ou de seu alinhamento com o perfil do egresso. Atividades Complementares de Graduação: 220h

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

5

Justificativa para conceito 5:O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresenta estrutura institucionalizada, com regulamentação clara aprovada pelo Colegiado do Curso e integrando-se à matriz curricular de modo coerente com as áreas de concentração previstas. Os critérios para ingresso na disciplina consideram o cumprimento prévio de uma carga horária significativa, evidenciando o compromisso com uma formação sólida antes do desenvolvimento do trabalho final.

O projeto contempla duas linhas distintas – Poéticas Visuais e História, Teoria e Crítica da Arte – com acompanhamento sistemático por docentes permanentes da instituição. Os procedimentos de avaliação envolvem bancas compostas por três membros efetivos e um suplente, com exigência de parecer e ata registrada. O processo também estabelece diretrizes para reaproveitamento, reprovação, reformulação e arquivamento digital, com base nas normativas institucionais vigentes. O conjunto de orientações garante a integridade acadêmica e a adequação da produção discente à natureza específica do curso, considerando tanto aspectos teóricos quanto práticos das artes visuais.

1.12. Apoio ao discente.

5

Justificativa para conceito 5:O Curso de Artes Visuais da UFSM apresenta estratégias institucionais articuladas de apoio e permanência estudantil. Logo no início do ano letivo, os(as) ingressantes são informados(as) sobre os serviços disponíveis, bem como as possibilidades de acesso a bolsas e programas de assistência estudantil. Destaca-se o trabalho integrado do Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Artes e Letras, que atua no planejamento de ações voltadas à adaptação, desenvolvimento acadêmico e permanência dos(as) estudantes, além de colaborar com a formação complementar de docentes e técnicos. Soma-se a esse suporte a atuação da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, responsável pela promoção de acessibilidade, ações afirmativas, saúde e aprendizagem. Durante a reunião com os discentes, foi reiterada a importância da existência do restaurante universitário e da moradia estudantil, apontados como recursos fundamentais para garantir a permanência no curso, sobretudo entre os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A existência e o funcionamento articulado desses setores e estruturas contribuem diretamente para a manutenção de um ambiente educacional inclusivo e comprometido com a permanência qualificada dos(as) estudantes.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5:O Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais adota uma concepção avaliativa formativa e processual, voltada à promoção da autonomia, da criticidade e do desenvolvimento contínuo do estudante. A avaliação é parte integrante da prática pedagógica e ocorre por meio de atividades autorais, intervenções, portfólios e trabalhos reflexivos, com critérios descritos nos planos de ensino e apresentados aos estudantes desde o início do semestre. Conforme já descrito no item 1.13, os dados obtidos ao longo do processo avaliativo têm sido utilizados de forma sistemática pelo colegiado e pelos docentes para aprimorar os métodos de ensino, revisar estratégias pedagógicas e sugerir ajustes curriculares. Essa escuta dos resultados e o acompanhamento dos desempenhos individuais têm resultado em ações concretas de apoio, sobretudo nos componentes com maior índice de retenção. A consolidação dessas práticas e a busca por maior coerência entre concepção, método e avaliação também se refletem na elaboração do novo Projeto Pedagógico, atualmente em implementação, evidenciando o compromisso do curso com a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem.

4

Justificativa para conceito 4:O Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Bacharelado contempla o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) de forma articulada ao desenvolvimento de competências artísticas e críticas. As tecnologias são integradas a atividades pedagógicas, tanto no plano da pesquisa quanto na criação, por meio do uso de celulares, ambientes virtuais como o Moodle e Google Sala de Aula, e o acesso a conteúdos digitais e audiovisuais. Há ainda menções à utilização de tecnologias emergentes como animação, gamearte, computação gráfica, realidade aumentada e inteligência artificial. Três laboratórios com computadores e projetores digitais são disponibilizados para disciplinas que exigem suporte tecnológico.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

5

Justificativa para conceito 5:O Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais apresenta uma concepção avaliativa robusta, alinhada a princípios formativos e processuais que valorizam a autonomia, a criticidade e o acompanhamento contínuo dos estudantes. A avaliação é descrita como parte integrante da prática pedagógica, realizada por meio de observações, trabalhos e interações, com critérios previstos nos planos de ensino e comunicados aos discentes desde o início do semestre. Contudo, embora o texto evidencie uma perspectiva atualizada sobre o papel formativo da avaliação, não foram identificadas ações concretas realizadas com base nos dados oriundos dessas avaliações. Não há indícios claros de como os resultados vêm sendo sistematicamente utilizados para promover melhorias nos processos de ensino-aprendizagem, ajustes curriculares, ou ações de apoio pedagógico específicas. Essa lacuna entre a concepção e a prática limita o impacto da avaliação como instrumento de transformação. Assim, apesar da coerência teórica, a ausência de mecanismos comprovados de retroalimentação e intervenção justifica a atribuição do conceito 4, considerando que o critério pleno exige evidências de aplicação concreta e sistemática dos resultados no aprimoramento da aprendizagem.

1.20. Número de vagas.

4

Justificativa para conceito 4:O curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM oferta atualmente 32 vagas por ano, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A definição desse quantitativo está fundamentada em estudos institucionais que consideram a capacidade do corpo docente, a disponibilidade de infraestrutura física e tecnológica, e os objetivos pedagógicos do curso. Foi relatado pelo NDE uma discussão periódica sobre a adequação das vagas ofertadas, evasão, retenção, tempo médio de integralização e capacidade de atendimento dos espaços formativos, como ateliês e laboratórios. Ainda que não haja um documento único consolidado com todos os indicadores, as evidências qualitativas e quantitativas disponibilizadas atestam que o número de vagas é compatível com as condições de oferta do curso e com as metas de formação profissional estabelecidas pela instituição. O acompanhamento da inserção profissional dos egressos, tem ocorrido por meio de práticas pontuais, como escuta de ex-alunos em eventos da universidade, participação em projetos de extensão e iniciativas interdepartamentais que favorecem a articulação com o campo profissional. Dessa forma, é possível afirmar que o número de vagas está em consonância com as condições estruturais e pedagógicas do curso, sendo monitorado em instâncias internas e ajustado de acordo com as demandas institucionais e regionais.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL	5,00
2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.	5
Justificativa para conceito 5: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM encontra-se instituído de acordo com a Resolução 043/2019/UFSM, estando suas competências, atribuições e composição devidamente normatizadas. A Portaria CAL/UFSM nº 080, de 28 de abril de 2025, posteriormente atualizada pela Apostila de 17 de junho de 2025, designa os sete docentes integrantes do NDE, todos vinculados ao curso e atendendo aos requisitos estabelecidos: atuação em regime de tempo integral ou parcial (com pelo menos 20% em tempo integral) e titulação mínima de 60% dos membros em programas de pós-graduação stricto sensu. A presidência do núcleo está formalmente definida, e os critérios de escolha respeitam a regulamentação institucional vigente. Os membros são docentes com reconhecida liderança acadêmica no âmbito do curso, atuantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e responsáveis pelas decisões estratégicas relativas à estruturação, avaliação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Relatos de reuniões e documentos apresentados evidenciam que o NDE atua de forma sistemática, realizando estudos, revisões periódicas do PPC e contribuindo com propostas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), ao perfil do egresso e às demandas contemporâneas do campo das artes visuais. A composição atende ao previsto na legislação institucional, mantém parte dos membros desde o último ato regulatório e apresenta estabilidade nas ações, o que contribui para a coerência e continuidade na condução pedagógica do curso.	
2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.3. Atuação do coordenador.	5
Justificativa para conceito 5: A atuação da coordenadora do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM, professora Rosa Maria Blanca Cedillo, está em consonância com o PPC e com o Regimento Geral da Universidade (Art. 115), contemplando o acompanhamento acadêmico, a articulação com docentes, discentes e setores institucionais, e o cumprimento das deliberações do Colegiado. O plano de ação documentado, com fluxo contínuo e disponível no site institucional do curso (https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/artes-visuais), orienta as ações previstas, em andamento e concluídas, com responsáveis e indicadores de acompanhamento. Durante as reuniões do Colegiado, realizadas mensalmente, esse plano é apresentado, discutido e atualizado, com a presença ativa da coordenação e da subcoordenação. Na reunião com os representantes discentes, também ficou evidente a participação efetiva e contínua da professora Rosa Blanca e do subcoordenador, professor Raul Dotto Rosa (Portaria de Pessoal CAL/UFSM n. 001/2025), reforçando o caráter compartilhado da gestão e o compromisso com a escuta da comunidade acadêmica. A atuação revela organização, transparência e participação, promovendo integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na melhoria contínua.	
2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.	5
Justificativa para conceito 5: O(a) coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM atua em regime de trabalho de 20 horas semanais. Ainda que não seja um regime de dedicação exclusiva, a carga horária tem se mostrado adequada para o pleno atendimento das demandas da gestão do curso, como verificado durante a visita in loco e confirmado pelos documentos apresentados. A gestão é estruturada a partir de um plano de ação documentado, atualizado continuamente e disponível no site institucional do curso. Esse plano apresenta ações previstas, em andamento e concluídas, com identificação de responsáveis e indicadores de acompanhamento. A existência de indicadores públicos de desempenho da coordenação reforça a transparência e o compromisso com a melhoria contínua. A atuação da professora Rosa Maria Blanca Cedillo, coordenadora do curso, contempla a interlocução com docentes, discentes e participação ativa nos colegiados, assegurando a articulação entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica. Soma-se a isso a presença do subcoordenador (Portaria de Pessoal CAL/UFSM n. 001/2025), cuja dedicação contribui significativamente para complementar as atribuições da coordenação e garantir a continuidade das ações pedagógicas, administrativas e institucionais. Dessa forma, o trabalho conjunto entre coordenação e subcoordenação garante a cobertura integral das demandas do curso, permitindo uma atuação eficiente e em consonância com os critérios do indicador.	
2.5. Corpo docente.	5
Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso de Bacharelado em Artes Visuais da UFSM é composto por 16 professores, dos quais 15 possuem titulação em nível de doutorado e 1 em nível de mestrado, atendendo amplamente aos critérios de qualificação exigidos para a oferta de curso superior. Durante a visita in loco, observou-se que o corpo docente atua de forma integrada na análise e atualização dos componentes curriculares, com foco na formação artística, crítica e acadêmica dos estudantes. Todos os docentes possuem gabinete próprio e linhas de pesquisa consolidadas, o que favorece a constante troca de informações com os discentes, especialmente no que se refere à inserção em projetos de pesquisa e, sobretudo, de extensão. Destaca-se que as práticas pedagógicas do curso estão fortemente ancoradas em ações extensionistas, o que permite aos estudantes uma formação crítica e comprometida com a comunidade, alinhada ao perfil do egresso proposto pelo curso. Dessa forma, o corpo docente apresenta elevada qualificação, atuação acadêmica efetiva e compromisso com a formação discente.	
2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.	5
Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso é composto integralmente por professores com regime de dedicação exclusiva, o que assegura a disponibilidade necessária para o pleno exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de favorecer a atuação constante em instâncias colegiadas e no acompanhamento cotidiano dos estudantes. Essa dedicação tem se traduzido em uma presença efetiva nas ações do curso, incluindo o planejamento pedagógico, a preparação de aulas e avaliações, o atendimento individualizado aos discentes e a participação em	

projetos institucionais. As atividades docentes são registradas de forma sistematizada, funcionando como subsídio para a gestão acadêmica e para o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas. Durante as reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação com o curso, ficou evidente a proximidade entre professores e estudantes na condução das atividades, revelando uma implementação concreta das exigências de carga horária. Destaca-se ainda que os docentes possuem gabinetes integrados aos próprios espaços de sala de aula e laboratório, o que reforça a forte presença e inserção do corpo docente no cotidiano da instituição.

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente apresenta atuação consistente no campo das Artes Visuais, com experiências que dialogam com o fazer profissional: curadoria, organização de exposições, produção cultural, participação em coletivos, coordenação de projetos fomentados, atuação em festivais e colaboração com instituições culturais e educacionais. Essas frentes permitem que os conteúdos curriculares sejam abordados de forma aplicada, atualizada e conectada com os contextos reais de atuação. A integração entre ensino, pesquisa, extensão e prática profissional aparece como eixo estruturante no Projeto Pedagógico do Curso, especialmente nas competências descritas no item 4.3 e na organização curricular do item 5.1. Essa aproximação entre teoria e prática contribui para a compreensão crítica e interdisciplinar da formação, conforme previsto no perfil do egresso e nas estratégias formativas adotadas pelo curso.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do curso de Artes Visuais da UFSM possui ampla experiência na docência superior, com trajetória consolidada em ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica. Essa experiência permite a identificação das dificuldades dos estudantes, a mediação dos conteúdos com linguagem adequada ao perfil das turmas e a proposição de atividades compatíveis com diferentes níveis de aprendizagem. Como aponta o PPC, a atuação docente está ancorada na "integração entre a teoria e a prática artística e pedagógica", valorizando metodologias participativas e avaliações diversas. Os docentes também coordenam projetos e grupos de pesquisa vinculados ao PPGART, lideram laboratórios que desenvolvem ações com impacto dentro e fora da universidade, e mantêm produção acadêmica contínua. Esse conjunto favorece uma prática docente atenta ao percurso dos discentes e alinhada ao contexto profissional e social da área.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

5

Justificativa para conceito 5:O Colegiado do Curso de Artes Visuais da UFSM encontra-se devidamente institucionalizado, com respaldo no Regimento Geral da Universidade (Art. 94), e atua com periodicidade regular, realizando reuniões mensais com registros formais das deliberações. Durante as visitas, observou-se um colegiado ativo e participativo, mesmo que, em alguns momentos, haja uma sobreposição de atribuições entre o Colegiado e o NDE — dois órgãos com funções formativas distintas. Essa sobreposição, contudo, não compromete o exercício pleno das competências de cada instância. As decisões seguem fluxo definido, com documentação adequada, e há sistema de suporte para registro, acompanhamento e execução dos processos. As reuniões também servem como espaço de avaliação e reflexão sobre as práticas do curso, alinhando-se ao compromisso institucional de melhoria contínua. O processo n. 23081.032574/2019-16 e as portarias n. 080/2025 e sua apostila confirmam a organização vigente e a representatividade dos segmentos.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

5

Justificativa para conceito 5:A produção científica, cultural, artística e tecnológica do corpo docente é ampla e diversificada. Dos 16 professores permanentes, 14 apresentaram mais de 9 produções nos últimos três anos, o que corresponde a aproximadamente 88% do corpo docente. As produções abrangem desde artigos em periódicos científicos e capítulos de livros até trabalhos completos e resumos em anais, traduções, materiais didático-pedagógicos e registros de propriedade intelectual. Destacam-se ainda os projetos e produções técnico-artísticas, que reforçam a atuação dos docentes em frentes que integram ensino, pesquisa, extensão e inserção profissional na área.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

4,50

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

5

Justificativa para conceito 5:Durante visita virtual in loco as instalações, foi demonstrado que os espaços de trabalho destinados aos docentes em regime de Tempo Integral apresentam condições para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, contemplando o planejamento didático-pedagógico e a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança. Cada docente possui seu próprio espaço de trabalho individualizado, tais ambientes contam com recursos apropriados de tecnologias da informação e comunicação, além de garantirem a necessária privacidade e atenderem às demandas institucionais e do curso, os gabinetes são grandes e comportam inclusive o atendimento de grandes grupos. Em reunião com os docentes eles mencionaram que o fato de os gabinetes serem grandes, possibilitam que utilizem para reunirem-se com discentes para a realização de práticas e pesquisas cada um na sua área, já que os gabinetes são equipados com o mobiliário necessário para que as pesquisas e atividades práticas possam ser realizadas de acordo com a área de pesquisa de cada docente e ainda, que são um excelente espaço para interação com o corpo discente em reuniões individuais sempre que necessário.

Justificativa para conceito 4: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado que o ambiente destinado a coordenação apresenta condições estruturais e de mobiliário com mesas, cadeiras, sofá e armários. O espaço favorece o desempenho das atribuições acadêmico-administrativas, atendendo às exigências institucionais. É equipado de forma a possibilitar as demandas da função e possibilita o atendimento individual ou coletivo com a devida privacidade. Conforme relatado pela coordenação a sala atende as demandas profissionais. Com relação aos recursos de tecnologias foram apresentados 1 (um) computador e 2 (duas) impressoras, não foi apresentado infraestrutura tecnológica diferenciada.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes NSA do curso.

Justificativa para conceito NSA: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado uma sala com mesas, cadeiras, sofá, armários e escaninho. Conforme apresentado pela coordenação a sala é utilizada pelos docentes para descanso e alimentação e ainda, para a realização de reuniões. O indicador não se aplica, pois, os 16 (dezesseis) docentes do curso de Artes Visuais possuem sala própria.

3.4. Salas de aula.

Justificativa para conceito 4: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado que as salas de aula possuem mobiliários de acordo com a demanda do curso, há conservação regular, condições de conforto, oferta de recursos de tecnologias da informação e comunicação, mobiliários compatíveis com as práticas pedagógicas previstas no PPC, versatilidade no que se refere à organização do espaço físico, favorecendo múltiplas metodologias de ensino-aprendizagem, não foram apresentados instrumentos cuja aplicação demonstra resultados positivos comprovados. Em reunião com os discentes eles mencionaram que a infraestrutura física da UFSM é muito boa, que no CAL – Centro de Artes e Letras eles têm tudo o que necessitam e ainda, que podem contar com todos os outros espaços da instituição mediante reserva sempre que necessário, pois os docentes podem fazer reservas de outros espaços dentro da UFSM.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

Justificativa para conceito 5: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado que os laboratórios de informática, disponibilizados para o acesso dos discentes a equipamentos de informática, atendem às demandas institucionais e do curso no que se refere à oferta de dispositivos, às condições de conforto, à estabilidade e à velocidade de conexão à internet, ao acesso à rede sem fio e à conformidade do espaço físico. A UFSM disponibiliza Wi-Fi e laboratórios nos prédios 40 e 40A, conforme segue: a Sala 1221 possui TV, datashow e 18 computadores e a Sala 2322 possui datashow e 18 computadores. Existem outros laboratórios em outros prédios que podem ser reservados. Conforme relatado pelo técnico de informática os equipamentos contam com hardwares e softwares atualizados, sendo submetidos a processos periódicos de verificação quanto à sua adequação, qualidade e relevância para as atividades acadêmicas. A manutenção é periódica e pode ser feita também sobre demanda ou abertura de ordem de serviço. A coordenação mencionou que os computadores são suficientes, considerando as 32 vagas autorizadas, pois quando a turma é maior do que o número de equipamentos, os docentes podem dividir os acadêmicos em duas turmas. Em reunião com o corpo discente, registraram que utilizam além dos laboratórios de informática que utilizam em aulas e também fora dos horários das aulas, contam também com os computadores da biblioteca quando necessário.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

Justificativa para conceito 5: O acervo físico encontra-se devidamente tombado e informatizado no sistema digital da UFSM, enquanto o acervo virtual está respaldado por contrato institucional apensado ao drive com a empresa "Minha Biblioteca" que assegura o acesso contínuo por parte dos usuários. Ambos os acervos estão devidamente registrados em nome da UFSM. A bibliografia básica apresenta-se compatível com as unidades curriculares e com os conteúdos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), encontrando-se atualizada, de acordo com a especificidade e a natureza de cada unidade curricular. Essa adequação é corroborada e referendada por relatório técnico emitido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual valida, para cada título de bibliografia básica, a proporcionalidade entre a quantidade de exemplares disponíveis e o número de vagas autorizadas, o relatório assinado pelos membros do NDE está apensado ao drive. No que se refere aos materiais em formato digital, a instituição assegura o acesso físico por meio de infraestrutura apropriada, com equipamentos e ambiente que atendem às exigências de conectividade contínua à internet, além de disponibilizar recursos de acessibilidade e ferramentas de suporte à leitura, ao estudo e ao processo de aprendizagem nas Bibliotecas da UFSM. O acervo também contempla exemplares físicos ou assinaturas virtuais de periódicos especializados, que enriquecem e complementam os conteúdos abordados nas unidades curriculares. Está inserido no drive um Plano de Contingência.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas).

Justificativa para conceito 5: O acervo físico encontra-se devidamente tombado e informatizado no sistema digital da UFSM, enquanto o acervo virtual está respaldado por contrato institucional apensado ao drive com a empresa "Minha Biblioteca" que assegura o acesso contínuo por parte dos usuários. Ambos os acervos estão devidamente registrados em nome da UFSM. A bibliografia básica apresenta-se compatível com as unidades curriculares e com os conteúdos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), encontrando-se atualizada, de acordo com a especificidade e a natureza de cada unidade curricular. Essa adequação é corroborada e referendada por relatório técnico emitido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual valida, para cada título de bibliografia básica, a proporcionalidade entre a quantidade de exemplares disponíveis e o número de vagas autorizadas, o relatório assinado pelos membros do NDE está apensado ao drive. No que se refere aos materiais em formato digital, a instituição assegura o acesso físico por meio de infraestrutura apropriada, com equipamentos e ambiente que atendem às exigências de conectividade contínua à internet, além de disponibilizar recursos de acessibilidade e ferramentas de suporte à leitura, ao estudo e ao processo de aprendizagem nas Bibliotecas da UFSM. O acervo também contempla exemplares físicos ou assinaturas virtuais de periódicos especializados, que enriquecem e complementam os conteúdos abordados nas unidades curriculares. Está inserido no drive um Plano de Contingência.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Justificativa para conceito 4: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado que os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, estão descritos no PPC a partir da página 56, os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança de acordo com a especificidade cada laboratório, apresentam conforto e manutenção periódica. O serviço de apoio técnico é realizado pelos monitores, há disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas. A Comissão Própria de Avaliação - CPA mencionou na reunião virtual que realiza avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios. Não foi apresentado que os resultados da pesquisa realizada pela CPA sejam utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

4

Justificativa para conceito 4: Durante visita virtual in loco às instalações, foi demonstrado que os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, estão descritos no PPC a partir da página 56, os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança de acordo com a especificidade cada laboratório, apresentam conforto e manutenção periódica. O serviços de apoio técnico é realizado pelos monitores, há disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas. A Comissão Própria de Avaliação - CPA mencionou na reunião virtual que realiza avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios. Não foi apresentado que os resultados da pesquisa realizada pela CPA sejam utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas. Sala 1021 - (Poéticas Visuais) - Laboratório de Gravura (xilogravura) Responsável: Prof.ª Dr.ª Helga Correa Equipamentos e mobiliário: 23 cadeiras, com quatro mesas para trabalho; 1 ar condicionado; 02 exaustores; quadro negro; 2 ventiladores de parede. Sala 1022 (Poéticas Visuais) - Laboratório de Vídeo Responsável: Prof. Dr. Fernando Codevilla Equipamentos e mobiliário: 1 mesa; 12 cadeiras; 1 ar-condicionado split; armário em metal; armário em madeira; 1 TV 43''. Sala 1240-B - (Poéticas Visuais) Laboratório de Gravura(Metal e Litografia) Responsável: Prof.ª Dr.ª Helga Corrêa. Equipamento e mobiliário: 22 cadeiras, tela de secagem em metal, condicionador de ar; 02 exaustores; mesa de professor, armário para equipamento, pedras para litogravura. 03 armários, 01 escrivaninha, 05 mesas, 04 prensas, 01 computador, 07 armários, 02 bancos, 01 secador de trabalhos, 01 caixa para breu, 02 capelas, 1 armário guardar trabalhos, 01 guilhotina, 01 condicionador de ar, 02 varais para trabalhos, 01 mapoteca e 04 tanques. Sala 1228B - (História, Teoria e Crítica) - Laboratório de Arte e Tecnologia Responsável: Prof.ª Dr.ª Nara Cristina Santos Equipamentos e mobiliário: 2 mesas de reunião; 1 bancada em madeira; 1 bancada em MDF; 7 mesas de escritório; 17 cadeiras; 1 quadro branco; 4 armários; 1 estante para livros; 5 computadores; 1 telefone; 2 impressoras; 1 frigobar. Sala 1326 - (Poéticas Visuais) - Laboratório de Fotografia Responsável: Prof.ª Dr.ª Darcy Raquel Fonseca 4 armários, 5 mesas, 1 cavalete, 3 ar condicionado, 1 fundo infinito, 18 cadeiras, 3 bancos, 1 TV, 1 microondas, 2 computadores, 1 scanner. Sala 1331 - (Poéticas Visuais) - Laboratório de Design em Estamparia Responsável: Prof.ª Dr.ª Reinilda Minuzzi Equipamentos e mobiliário: 13 armários, balcão, banco, birô, 25 cadeiras, 08 computadores, 02 condicionadores de ar, estante, exaustor, 02 fornos micro-ondas, mapoteca, mesa de luz e desenho, quadro escolar, scanner, ventilador de teto. Sala 1340 A - Laboratório interdisciplinar interativo (Labinter). Responsável: Prof.ª Dr.ª Andréia Machado Oliveira Equipamento e mobiliário: 8 mesas, 13 cadeira, 2 ar condicionados, 4 armários. 5 computadores, caixa de som, câmera de video, impressora, notebook, 2 projetores, quadro branco e televisão. Sala 1336 - Laboratório de processos pictóricos. Responsável: Prof.ª Dr.ª Karine Perez Equipamento e mobiliário: 9 cavaletes, 7 armários, 9 bancos, 3 cadeiras, 9 bancos, 1 painel para fixar trabalhos, 9 mesas de desenho, exaustor de ar, ventilador de teto e ventilador de parede. Sala 1332 - Laboratório de Pintura (LABCOR) Responsável: Prof.ª Dr.ª Talita Esquivel Equipamento e mobiliário: 1 mesa, aquecedor a óleo, 20 bancos, 18 cadeiras, 12 cavaletes, 8 painéis móveis, ar condicionado. Sala 1339 - Laboratório de Desenho Responsável: Prof.ª Me. Suzana Gruber Vaz Equipamentos e mobiliário: 5 armários, 14 mesas, 14 bancos, 4 cadeiras, 1 TV, 1 microondas, 1 suporte-cavalete, 1 piano. Sala - 1234 (Poéticas Visuais) - Laboratório de Desenho Responsável: Prof. Dr. Altamir Moreira Equipamentos e mobiliário: 14 mesas de desenho; 1 mesa de luz; 15 bancos; 01 armário; 02 mapotecas; 02 computadores; 02 mesas para computador; televisor de 65''; quadro branco, ar condicionado; micro-ondas. Sala - 1240A (Poéticas Visuais) - Laboratório de Artes Gráficas Responsável: Prof.ª Dr.ª Márcia Regina Pereira de Sousa 02 armários metálicos, 02 armários de madeira, 2 mesas, 05 balcões, 09 bancos, 07 cadeiras, 01 exaustor, 01 computador, 01 mesa para computador, 01 estante, 01 forno micro-ondas, 01 mesa de luz e desenho, 03 mesas de luz e impressão, quadro escolar, 01 secadora de trabalhos, 01 ventilador de pedestal e 01 ventilador de teto, 03 tanques, estufa digital (não está em funcionamento). Anexo Prédio 41 (Poéticas Visuais- Tridimensional) Sala AULA Anexo 41 A (Poéticas Visuais- Laboratório de Tridimensional) Responsável: professor Novo Equipamentos e mobiliário: 4 mesas, 25 cadeiras, 2 prateleiras, 1 pia, 1 condicionador de ar Sala AULA Anexo 41 B(Poéticas Visuais- Laboratório de Tridimensional - Cerâmica) LARTES - Laboratório Tempo e Espaço. Responsável: Prof.ª Dr.ª Rebeca Stumm Equipamentos e mobiliário: 4 mesas, 25 bancos e 4 prateleiras; sala/armário para materiais cerâmicos e equipamentos, sala armário, sala com fornos cerâmicos; 3 tanques; 25 bancos, torno cerâmico, 03 marombas, moinho de bolas, Sala Estudo Anexo 41 C (Poéticas Visuais - Laboratório de Tridimensional) - Responsável: professor Novo Equipamentos e mobiliário: 4 mesas, 4 cadeiras, pia, 2 prateleiras Sala Estudo Anexo 41 D(Poéticas Visuais- Laboratório de Tridimensional) LARTES - Laboratório Tempo e Espaço. Responsável: Prof.ª Dr.ª Rebeca Stumm Equipamentos e mobiliário: pia, arquivo de aço, 02 computadores, 1 torno de mesa, 1 condicionador de ar, 2 armários, 1 balcão Sala 1023 - (História, Teoria e Crítica de arte) Responsável: Prof.ª Dr.ª Thays Tonin Equipamentos e mobiliário: 1 Exaustor, 1 ar condicionado, 5 armários, 3 mesas, 7 cadeiras, 2 bancos. Sala 1340b - (Ensino das Artes Visuais) Laboratório de Criatividade e Inovação (LACRIA), Responsável: Prof.ª Dr.ª Flávia Vasconcelos, Equipamentos e mobiliário: 2 mesas, uma escrivaninha, 1 ar condicionado, 8 cadeiras, 3 bancos, 1 computador, 1 Tv, 1 DVD, 1 pia, 1 quadro branco, 1 estante e 2 armário Sala 1228A - (História, Teoria e Crítica da Arte) Laboratório Centro de Estudos de História da Arte Afro-Latina Responsável: Prof.ª Dr.ª Tatiane Elias Equipamentos e mobiliário: 2 mesas, 2 cadeiras, 2 armários, 1 ar condicionado. Sala 1338 - (História, Teoria e Crítica da Arte) Laboratório de Arte e Subjetividades (LASUB) Responsável: Prof.ª Dr.ª Rosa Maria Blanca Cedillo. Equipamentos e mobiliário: 3 mesas, 1 computador, 4 cadeiras, 2 armários e 1 ar condicionado. Sala 1228B - (História, Teoria e Crítica) - Laboratório de Arte e Tecnologia responsável - Prof.ª Dr.ª Nara Cristina Santos Equipamentos e mobiliário: 2 mesas de reunião; 1 bancada em madeira; 1 bancada em MDF; 7 mesas de escritório; 17 cadeiras; 1 quadro branco; 4 armários; 1 estante para livros; 5 computadores; 1 telefone; 2 impressoras; 1 frigobar.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os

NSA

demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Profa. Rosangela Vargas Cassola

Prof. Marcelo La Carretta Enrique López da Cunha Pereira

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Número do processo: 202316550

Código da avaliação: 214349

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI Nº: 1000 Cep: 97.105-900 - Santa Maria/RS

4.4. Informar o ato autorizativo.

Renovação de Reconhecimento de Curso

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Nome do curso: Artes Visuais

Grau: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Número de vagas atuais: 32 (trinta e duas)

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Essa comissão teve acesso a diversos documentos institucionais como:

Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026

Projeto Político-Pedagógico do Curso de Artes Visuais

Relatórios de Autoavaliação Institucional parciais e integral

Regimento UFSM

Atas NDE e Colegiado

Portaria de nomeação do NDE

Portaria de nomeação da Coordenação

Plano de Ação da Coordenação

Relatórios do Curso

Relatório de Adequação bibliográfica assinado pelo NDE

Plano de Contingência da Biblioteca

Relatório de Justificativa do Número de Vagas

Planilha de composição do corpo docente

Relação nominal dos docentes

Contratos de licença de acesso da Biblioteca

Regulamento de Atividades Complementares e Extensionistas

Regulamento do TCC

Regulamento das Bibliotecas

Procedimentos e normas para aquisição e atualização de bibliografias básicas, complementares e periódicos

Guia do Aluno

Calendário Acadêmico

Bolsas e Financiamentos

Editais vestibular

Pasta com a documentação dos docentes

Convênios

Documentos de Registros e atos legais

Normas de funcionamento dos laboratórios

Realizamos entrevistas com a gestão institucional e do curso, técnicos-administrativos, professores e alunos.

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Em cumprimento ao Ofício de designação recebido em 05/05/2025, Código da avaliação 214349, número do processo 202316550, para composição de Comissão de Avaliação Externa Virtual In Loco para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso do Curso de Artes Visuais - Bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: Campus - Santa Maria - Camobi Nº: 1000 Cep: 97105900 - Santa Maria/RS, os avaliadores designadas foram Rosangela Vargas Cassola (Ponto Focal) e Marcelo La Carretta Enrique López da Cunha Pereira, que realizaram a avaliação Externa Virtual In Loco no período de 23/06/2025 a 25/06/2025. A avaliação realizada transcorreu de forma tranquila e organizada, pautada por muito respeito e parceria, proporcionando uma análise detalhada tanto de questões documentais como da infraestrutura.

Análise Preliminar

A comissão de avaliação para a construção da análise preliminar, verificou todos os documentos postados no sistema e-MEC. Foram observados também documentos disponibilizados no Drive pela IES. Todos os documentos puderam oferecer subsídios para as respostas aos itens da análise preliminar, colaborando com a aquisição de conhecimentos para a avaliação in loco a distância.

Dimensão I Organização Didático-Pedagógico

A organização didática-pedagógica encontra-se em sintonia com a proposta do curso. Foi tomado como base o PDI (2016-2026) e o PPC (2024), além dos documentos disponibilizados pela IES na visita virtual in loco. A análise da organização didático

pedagógica nos apresenta uma IES com políticas institucionais de ensino bem consolidada, reflete a contextualização do curso com o contexto socioeconômico regional; a implantação de políticas de ensino, pesquisa e extensão; a UFSM e o Curso de Artes Visuais apresentam coerência em relação ao planejamento e execução do que preconizam as Diretrizes Curriculares para o Curso, indicando perfil do egresso compatível com o objetivo do curso e com a legislação pertinente; apresenta estrutura e metodologias curriculares alinhadas com seus processos de ensino-aprendizagem, flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade com a carga horária total.

O curso de Artes Visuais - Bacharelado da UFSM possui carga horária de 2.515 horas-relógio, duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres, é um curso presencial com 32 (trinta e duas) vagas anuais. O curso apresenta a disciplina de Libras entre as Disciplinas Complementares de Graduação. Atende aos requisitos legais dos conteúdos referentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conta com Atividades Complementares, Extensionistas, de Práticas e Trabalho de Conclusão de Curso.

O apoio ao discente está institucionalizado através da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAED). Por fim, o número de vagas encontra-se fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, e às condições de infraestrutura física e tecnológica da IES e do curso. A metodologia de ensino e demais atividades acadêmicas estão adequadas ao desenvolvimento do PPC.

Dimensão II Corpo Docente e Tutorial

Nesta dimensão conforme documentação apensada ao drive observou-se que o curso de Artes Visuais – Bacharelado da UFSM conta com um corpo docente constituído por 16 (dezesseis) professores efetivos que possuem pós-graduação stricto sensu, experiência no magistério superior, experiência profissional e produção científica. Podemos destacar a integração entre a coordenação e professores, em constante diálogo. Foi apresentado que os serviços prestados pelos professores, atende às demandas dos alunos nos processos de ensino e aprendizagem. A atuação da coordenação está em sintonia com o corpo docente, em consonância com os objetivos do curso. Na reunião virtual com os discentes foi relatado que estão satisfeitos com o curso, e que o diálogo ocorre de forma exitosa, tanto com os professores quanto com a coordenação. O NDE está estruturado, com professores doutores, atuando em tempo integral. Foram excluídos do Sistema e-MEC, dois docentes: Flávia Maria De Brito Pedrosa Vasconcelos e Nara Cristina Santos, segundo informado, não fazem mais parte do curso.

Dimensão III Infraestrutura

No que se refere à dimensão infraestrutura, os espaços de trabalho dos Docentes de Tempo Integral e o Coordenador de Curso possuem instalações adequadas que possibilitam um bom atendimento ao aluno e execução das atividades pertinentes. Todos esses ambientes são climatizados e iluminados adequadamente, mantendo um mobiliário suficiente para o trabalho docente. Os laboratórios de informática e didáticos de formação básica atendem às necessidades institucionais e do curso. As bibliografias básicas e complementares estão disponíveis à comunidade acadêmica em formato físico na Biblioteca, há convênio com a Minha Biblioteca que garante acesso interrumpido pelos alunos e professores. A IES apresentou o relatório de adequação bibliográfica referendado pelo NDE, e o Plano de Contingência para o Sistema de Biblioteca.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Em cumprimento ao Ofício de designação recebido em 05/05/2025, Código da avaliação 214349, número do processo 202316550, para composição de Comissão de Avaliação Externa Virtual In Loco para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso do Curso de Artes Visuais - Bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM nós Rosangela Vargas Cassola (Ponto Focal) e Marcelo La Carretta Enrique López da Cunha Pereira, realizamos a avaliação Externa Virtual In Loco no período de 23/06/2025 a 25/06/2025 na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima Complemento: Campus - Santa Maria - Camobi Nº: 1000 Cep: 97105900 - Santa Maria/RS

Foram observados nesse processo: a organização didático pedagógica e documentação institucional pertinente à IES e ao curso avaliado; a composição, qualificação e formação do corpo docente no tocante à experiência profissional, a experiência profissional e a docência no ensino superior; e a infraestrutura da UFSM para o adequado funcionamento das funções pedagógicas e administrativas, e, especialmente, para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e formativas pertinentes aos processo de ensino aprendizagem no contexto do Curso presencial de Bacharelado em Artes Visuais.

O projeto pedagógico do Curso de Artes Visuais apresenta carga horária de 2.515 horas-relógio, está estruturado em 8 (oito) semestres, cujos prazos para a integralização total da carga horária serão de 8 semestres (no mínimo), e de 12 semestres (no máximo). O Curso de Artes Visuais atende às exigências da legislação nacional de educação.

Esta comissão de avaliação verificou que no despacho saneador, não foi registrada nenhuma recomendação. O prazo de integralização; as bibliografias básicas e complementares; a carga horária total do curso; atividades metodologicamente adequadas à proposta do curso; número de vagas adequado à dimensão da infraestrutura e das tecnologias de informação e comunicação; metodologias e tecnologias adotadas adequadas ao projeto pedagógico do curso na modalidade presencial e bibliografias básicas e complementares compatíveis com o curso.

A agenda de trabalho foi elaborada conjuntamente pelos avaliadores e enviada à IES para conhecimento e adequações. A coordenação concordou com a agenda enviada à IES, apenas com uma ressalva, que foi de pronto atendida.

A comissão recebeu a documentação do imóvel e informações detalhadas da infraestrutura. No momento da visita às instalações foi repassada a geolocalização pelo procurador institucional, fato que garantiu aos avaliadores todo o acompanhamento do processo observando e analisando cada ambiente visitado.

Na sequência, a visita de avaliação aconteceu satisfatoriamente, levando-se em consideração o formato da visita, que se deu de maneira virtual, integralmente. Transcorreu de forma tranquila e organizada, pautada por muito respeito e parceria, proporcionando uma análise detalhada tanto de questões documentais como da infraestrutura.

Considerações finais da comissão de avaliadores:

Diante do exposto, esta Comissão de Avaliação considera pertinente a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, uma vez que possui as credenciais necessárias para o adequado funcionamento do curso, de acordo com os dispositivos legais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em observância aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e demais disposições legais em vigência.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,71

CONCEITO FINAL FAIXA

5